

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE E A ESCOLA PADRÃO LTDA ME.**

CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da OAB/MS nº 2631 e do CPF nº 003.601.471-00, e como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente de Ensino e Pesquisa, Sr. **Ademir Morbi**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 121.232 SSP/MS e CPF nº 045.285.061-49, todos com endereço profissional à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-251.

CONCESSIONÁRIA: ESCOLA PADRÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.051.685/0001-60, com endereço na cidade de Campo Grande, MS, rua Joaquim Murtinho, nº 2293, CEP 79.003-020, neste ato representada pela sua sócia **Moara Bueno**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 996.794 SEJUSP/MS e do CPF nº 114.955.228-06, com o endereço comercial acima.

As partes acima resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:



1.1. Em 15 de dezembro de 2021, as partes firmaram Convênio de Concessão de Campo de Estágio que tem por objeto “a concessão de 60 (sessenta) vagas no campo de estágio na unidade hospitalar da **CONCEDENTE** para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem, regularmente matriculados na **CONCESSIONÁRIA**, para a realização do estágio obrigatório, sem qualquer vínculo trabalhista, visando a prática de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso”, vigente entre o período de **10/01/2022** a **30/07/2022**.

1.2. Em 10 de junho de 2022, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar valores e prorrogar a vigência do termo firmado entre as partes.

1.3. Em 09 de janeiro de 2023, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar valores e prorrogar a vigência do termo firmado entre as partes

1.4. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, com a vigência prevista para o período de **31/07/2023** a **22/12/2023**.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do presente convênio ter sido estipulada como acima mencionado, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre sua decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização, ressaltando-se as responsabilidades assumidas pelas partes em relação aos estagiários.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações do presente convênio até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DIÁRIAS

3.1. Pelo período de vigência deste instrumento, o estágio ocorrerá nos períodos matutino e noturno, sendo disponibilizadas 18 (dezoito) vagas diárias no formato de rodízio semanal, nas áreas de Pronto Socorro, Clínica Médica 4º C e Clínica Cirúrgica 2º C, conforme planejamento pedagógico da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA

DO REAJUSTE DA CONTRAPARTIDA

4.1. À título de contrapartida pelas 18 (dezoito) vagas cedidas, a **CONCESSIONÁRIA** repassará à **CONCEDENTE** o valor total de **R\$ 34.920,00** (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais), **em cinco (5) parcelas**, com vencimento em 11/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 11/12/2023, cada uma no valor de **R\$ 6.984,00** (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), a serem pagos por meio de depósito bancário na seguinte conta, de titularidade da **CONCEDENTE: Caixa Econômica Federal, Agência 4314, Operação 003, Conta Corrente 00903579-9**.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PARTICIPANTES E ÁREAS

5.1. As turmas, períodos e participantes serão divididos de acordo conforme o **Anexo I**, que, devidamente assinado e rubricado pelas partes, fará parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA
RERRATIFICAÇÃO

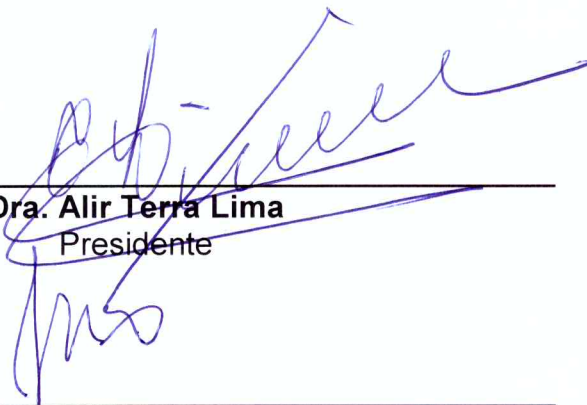
6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 31 de Agosto de 2023.


Pela **CONCEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**

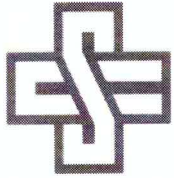


Dra. Alir Terra Lima
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato



SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Ademir Morbi
Fiscal do Contrato

Pela **CONCESSIONÁRIA**
ESCOLA PADRÃO LTDA — ME.

Moara Bueno
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. Jamane Apo M. Belmonte Totemira 2. _____

Nome: Jamane Apo M. Belmonte Totemira Nome:

CPF: 000.273.421-40

CPF:

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do terceiro termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Escola Padrão LTDA — ME.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF
02476070106

DATA
01/08/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ANEXO 01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PERÍODO DE 31/07 A 22/12/2023					
MÊS	Nº	SEMANA	FERIADO	Nº DE ALUNOS/DIA	Nº GRUPOS/ PERÍODO
JULHO	1	31/7 A 04/08	-	6	3
AGOSTO	2	07 A 11	-	6	3
	3	14 A 18	-	6	3
	4	21 A 25	-	6	3
	5	28 A 01/09	-	6	3
SETEMBRO	6	04 A 08	07- Independência do Brasil	6	3
	7	11 A 15	-	6	3
	8	18 A 22	-	6	3
	9	25 A 29	-	6	3
OUTUBRO	10	02 A 06	-	6	3
	11	16 A 20	-	6	3
	12	23 A 27	-	6	3
	13	30 A 03/11	02 - Finados	6	3
NOVEMBRO	15	06 A 10	-	6	3
	16	13 A 17	15 - Proclamação da República	6	3
	17	20 A 24	-	6	3
	18	27 A 01/11	-	6	3
DEZEMBRO	19	04 A 08	-	6	3
	20	11 A 15	-	6	3
	21	18 A 22	-	6	3

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.